



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 3729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.708/2002

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 2.652/2002 – LDO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal 2.652/2002, que estabelece as diretrizes orçamentárias para a elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2003, na rubrica SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, passa a vigorar acrescido das seguintes prioridades e metas:

- Alteração do Plano de Cargos e Salários
- Criação de Cargos Comissionados
- Nomeação de Servidores Concursados

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de outubro de 2002.

DR. ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé